



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1368/2022 - de 19/04/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.427,15 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
330 - 4.4.90.51.00.00 31795	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.427,15

Total Suplementação: 74.427,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	31795	74.427,15
	TOTAL	74.427,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal